**ATA DA 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

**PERÍODO ORDINÁRIO**

**4ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**5ª LEGISLATURA**

Aceguá, 11 de maio de 2020

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezesseis horas e cinco minutos, no Plenário Ecesar Pintos, da Câmara Municipal de Vereadores de Aceguá, o Senhor Presidente, Vereador Edmundo Pichler-MDB, após verificar a existência de número legal deu por aberta a Sessão, solicitando à 1.ª Secretária, Vereadora Liziane Jardim-MDB, que procedesse a chamada dos demais Vereadores, estando presentes, ainda, pelo MDB: Anderson Barcelos Correa e Luis Eduardo Nunes Gonçalves; pelo PP: Beatriz Priebe Silveira e Dalmiro Almeida; pelo PSD: Alfredo Castillos de Los Santos; pelo PSDB: Marcus Vinícius Godoy de Aguiar e Odete da Silva Ribeiro. Após, solicitou a leitura da ata da sessão anterior, que após discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Na sequência solicitou a leitura do EXPEDIENTE EXTERNO, onde constou o seguinte protocolo: 0260/2020. Em continuidade, não havendo inscritos em PALAVRA NO EXPEDIENTE, o Presidente passou para EXPLICAÇÕES PESSOAIS, quando fizeram uso da tribuna, os Vereadores Alfredo Castillos de Los Santos. Beatriz Priebe Silveira, Dalmiro Almeida, Luis Eduardo Nunes Gonçalves, Marcus Vinícius Godoy de Aguiar e Liziane Jardim. Prosseguindo, solicitou a leitura dos expedientes que BAIXARAM PARA AS COMISSÕES TÉCNICA, sendo: a) Para a COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA: PROCESSO n.º 0261/2020 – Do Vereador EDMUNDO PICHLER – “Requer o envio de expediente à Comissão de Alimentação e Saúde Pública, para que estude a possibilidade de convidar a Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social para prestar informações ao plenário sobre as medidas de prevenção ao COVID-19, no âmbito do município de Aceguá”; b) para a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA: PR nº 001/2020 – Da MESA DIRETORA – “Dá nova redação ao § 1.º do Art. 54 da Resolução n.º 027/2006”. Posteriormente, solicitou a leitura dos projetos em tramitação, sendo: EM PRIMEIRA DISCUSSÃO: PL n.º 001/2020 – Do PODER EXECUTIVO – “Altera as atribuições do cargo público de provimento efetivo de Fiscal de Obras, previsto no anexo I, da Lei Ordinária n.º 108, de 1.º de outubro de 2002 e Lei n.º 1.476, de 22 de dezembro de 2015”. Após, não havendo pauta para a ORDEM DO DIA, o Presidente informou aos demais Vereadores, encontrar-se disponível na Secretaria, o RELATÓRIO da COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADA DE CONTAS – EXERCÍCIO 2017, pelo prazo de quinze dias, conforme artigo 122, do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aceita, vai devidamente assinada.

 Presidente Secretária (o)